

016/88

Ives Gandra da Silva Martins

EXCESSO DE CARGA TRIBUTÁRIA = ESCASSEZ DE DESENVOLVIMENTO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
da Faculdade de Direito da Universidade
Mackenzie e Presidente da Academia Internacional
de Direito e Economia.

Cheguei a semana passada de um Congresso em Lisboa, patrocinado simultaneamente pela Universidade de Coimbra, Ordem dos Advogados Portugueses, Ministério da Justiça de Portugal e Instituto Luso-Brasileiro de Direito Comparado, em que se discutiu a integração lusitana na Comunidade Econômica Européia e aspectos concernentes ao desenvolvimento econômico de Portugal e Brasil, à luz do direito tributário e comercial.

A tônica dominante no Congresso foi o exame do instrumental jurídico necessário para implementar a evolução dos países em estágio médio de progresso industrial, desregulamentando a economia e incentivando investimentos.

Três dos quatro conferencistas magnos abordaram especificamente o problema da presença do Estado como elemento complicador, propondo soluções (Theóphilo de Azeredo Santos no exame das "joint-ventures", Diogo Leite de Campos sobre as tendências da política tributária na Comunidade Econômica Européia e eu mesmo no concernente à redução da carga fiscal como melhor caminho) para que investimentos possam ser feitos ofertando competitividade internacional real aos diversos segmentos empresariais.

As conclusões, todavia, mais relevantes, após as conferências, foram no sentido de a quase unanimidade dos participantes ter reconhecido que:

.2.

- a) quanto mais o Estado regula a Economia, tanto menos agilidade ela adquire;
- b) quanto maior a carga tributária, tanto menores os investimentos e o estímulo à produção;
- c) quanto mais progressivos os tributos, tanto menores as poupanças;
- d) quanto menores as poupanças, menores os investimentos;
- e) quanto maior a presença do Estado como empresário, tanto menor competitividade externa tem o país;
- f) quanto maior a presença do Estado na Economia, tanto maior a burocracia;
- g) quanto maior a burocracia, tanto maior a carga tributária e menores os serviços prestados à comunidade;
- h) quanto maior a presença do Estado na economia, tanto menos democrático é o Estado.

Foi realçada, no Congresso, a tendência notável das Economias Européias de principiarem, gradativamente, a substituir a tributação direta, sempre considerada socialmente mais justa, pela tributação indireta, ~~considerada~~ ^{tida por} regressiva e anti-social, pelos ideólogos da Economia.

A consequência mais curiosa desta tendência é que os países, que encetam a redução dos tributos diretos, têm propiciado o aumento de investimentos e o aumento de investimentos é socialmente mais justo, porque gera desenvolvimento, gera empregos, gera melhores condições sociais, inclusive para o exercício de direitos trabalhistas.

Ao contrário, a tributação direta ~~x~~progressiva- eternamente decantada como a mais justa, por desestimular poupanças e investimentos -termina provocando recessão e inflação, com desemprego, salários baixos e menor capacidade de diálogo nas reivindicações da classe trabalhadora.

A Europa, em plena década de 80, decidiu, abertamente, partir para o abandono das teses ideológicas de justiça social, que são inibidoras do desenvolvimento, e principia a trilhar

.3.

O caminho das teses práticas da competitividade e concorrência internacional, únicas que são efetivamente justas do ponto de vista comunitário.

Esta é a razão pela qual a Comunidade Econômica Europeia está se voltando para duas ordens de tributos, ou seja, os indiretos -comuns a todos os países- e os sociais, reduzindo paulatinamente os tributos diretos, entre eles o imposto sobre a renda.

É que na verdade a C.E.E. une economicamente a Europa, mas não politicamente, e os países que pretendam obter investimentos internacionais e ganhar competitividade em face de seus parceiros, não podem desestimular as empresas com carga direta excessiva, motivo por que o progressivismo fiscal entra em franca decadência na formulação das políticas tributárias nacionais.

Tenho, há anos, procurado mostrar que, a partir do 2º choque do petróleo, a competitividade internacional exige uma agressiva reformulação de conceitos tributários, visto que a maior interdependência entre as nações não mais permite que os governos definam seus objetivos e os recursos para conseguí-los à revelia do cidadão, quando não o transformando em mero produtor de tributos, como os escravos medievais da gleba.

À evidência, se comparado com o que acontece nos Estados Unidos, Comunidade Econômica Europeia, Japão e Ásia Oriental (Taiwan, Coréia do Sul, Hong-Kong, Singapura), o Brasil trilha a contra-mão da História, insistindo as autoridades governamentais e os parlamentares, com poderes constituintes, em considerar essencial o aumento da carga tributária, como se o Estado e a Constituição fossem destinados aos Governos e não aos cidadãos, com benesses aos governantes à custa dos contribuintes.

Tenho defendido, há anos, em livros e artigos, que o Brasil só recomeçará a crescer quando reduzir simultaneamente o tamanho do Estado e a carga tributária, estimulando investimentos, inclusive na linha dos conselhos de Samuelson

.4.

ao Presidente Kennedy de incentivo à redução dos preços abaixo da inflação com a contrapartida de redução do imposto sobre a renda para as empresas que conseguiram ("Teoria da Imposição Tributária", Ed. Saraiva, 1983, "O Poder", Ed. Saraiva, 1984 e "A nova classe ociosa", Ed. Forense, 1987).

Parece-me ser esta a única estrada capaz de reverter o processo de corrosão de esperanças que afeta a Nação por inteiro.

Que a reação nacional recoloque o país na rota do futuro e não no despenhadeiro do passado.